



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Secretaria de Políticas Culturais

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SIMPLIFICADO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 003/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA – SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS, E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA**

PROCESSO N.º 01400.016658/2013-16

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**MINISTÉRIO DA CULTURA**

**CNPJ:** 01.264.142/0001-29

**ENDEREÇO:** SCS Qd. 09 – Lote C, Torre B, 10º andar – Ed. Parque Cidade Corporate – Brasília/DF – CEP: 70308-200

**Órgão Executor:** Universidade de Brasília

**CNPJ:** 00.038.174/0001-43

**ENDEREÇO:** Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte

**CIDADE:** Brasília - DF

**CEP:** 70843-090

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Pelo Ministério da Cultura:** Ordenadora de Despesa Vanessa Louise Batista, brasileira, RG 268270223 SSP/SP, CPF 122.143.918-94, residente e domiciliada SQS 208, Bloco C, Apartamento 202, 70254-030 – Asa Sul – Brasília – DF, Ordenadora de Despesa da Secretária de Economia Criativa, nomeada pela Portaria nº 572, de 3 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 4 de agosto de 2016.

**Pela Fundação Universidade de Brasília:** IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, Reitor da Universidade de Brasília, CPF: 210.411.481-00, Nomeado pelo Decreto do dia 14 de novembro de 2012, publicado no DOU de 16 de novembro de 2012.

**LEGISLAÇÃO**

O presente Termo Aditivo e as ações necessárias a sua execução se sujeitam à legislação em vigor, e em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, atualizado; na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

**OBJETO**

Aditamento do prazo de vigência, **sem aditivo financeiro**, do Projeto Encontro dos Saberes: As artes e Saberes dos Mestres Tradicionais da Educação Brasileira, em execução pela Universidade de Brasília em cooperação técnica com a Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura.

## JUSTIFICATIVA

A necessidade de prorrogação do Termo de Cooperação deu-se devido a necessidade de adequação de algumas atividades vinculadas ao objetivo principal, para conclusão do projeto. Lembramos que trata-se de uma ação em Rede e seu desenvolvimento requer intensa articulação institucional e alterações de fluxos que atendem a necessidade de consolidação das ações realizadas por grupos em áreas e locais distintos. Destacamos que o projeto está em plena execução não tendo sido prejudicado devido as movimentações realizadas no cronograma que também levou em conta a demanda dos recursos oriundos da segunda parcela do projeto, para conclusão de seu plano de trabalho.

## OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo Aditivo será operacionalizado pelo **Ministério da Cultura**, mediante a autorização para a readequação dos gastos, sem aditivos financeiros, da Universidade de Brasília. Os gastos referentes aos recursos deste instrumento de repasses deverão manter consonância com a Portaria Interministerial nº 507/2011 em especial aos artigos 62 e 63.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

## DOS RECURSOS/ DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o **Ministério da Cultura** realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Universidade de Brasília, para a execução do objeto deste **Termo de Cooperação**, cujo valor referente a 2ª parcela é de **R\$ 105.480,00** (cento e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), à conta da Dotação Consignada ao **Ministério da Cultura**, como segue abaixo:

**Órgão Cedente:** Ministério da Cultura (UO 42101)

**Unidade Gestora:** 420028

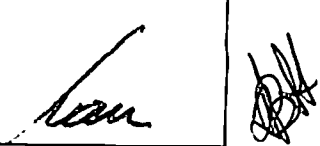
**Órgão Executor:** Universidade de Brasília

**Unidade Gestora:** Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa, sediado nesta Universidade

**Gestão:** Fundação da Universidade de Brasília

**Finalidade:** Realização do Projeto Encontro dos Saberes: As artes e Saberes dos Mestres Tradicionais da Educação Brasileira.

**Valor/MinC:** R\$ 105.480,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).



## DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**25/09/2013 – 24/09/2017:** Execução total do Projeto Encontro dos Saberes: As artes e Saberes dos Mestres Tradicionais da Educação Brasileira. Segue detalhamento da execução proposta com aditivo de prazo:

META	ETAPA	Período de execução
1. Construir uma rede integrada e articulada entre Pesquisadores e Docentes, Mestres e Mestras dos Saberes Tradicionais, Poder Público e Instituições de Ensino para o desenvolvimento de estudos e pesquisas visando a inserção das artes e saberes tradicionais no currículo escolar no ensino básico, e no ensino superior.	Manutenção e ampliação da Rede de pesquisadores e parceiros do Projeto.	Setembro 2016 a Setembro 2017
2. Conclusão do levantamento e sistematização de toda documentação referente às iniciativas de inclusão no ensino básico e superior tais como políticas públicas, programas, projetos governamentais, e legislação afeta ao tema do projeto;	Atualizar e manter a base documental das principais políticas públicas, programas, atividades, projetos e legislação existentes sobre o tema.	setembro 2016 a julho 2017
	Elaborar estudos e análises referente a experiência para subsidiar a proposta da disciplina.	novembro 2016 a julho 2017
4. Conclusão de uma proposta metodológica para formação de professores do ensino fundamental e para estudantes dos cursos de Licenciaturas.	Aprimorar a base de informações, tais como documentos e análises para a metodologia para a formação dos professores	setembro 2016 a setembro 2017
5. Contribuir na conceituação metodológica e apoio a realização de ações que incorporem as contribuições dos educadores e da sociedade, visando a ampliação do diálogo sobre a consolidação das Diretrizes da Educação e Cultura (DEC).	Compor equipe de trabalho multidisciplinar para assessorar atividades para a consolidação das Diretrizes da Educação e Cultura (DEC).	novembro 2016 a agosto 2017.
6. Consolidação da base de dados com vistas a formação de acervo documental e informativo para subsidiar a elaboração e implementação de experiências e iniciativas de inserção dos saberes tradicionais na grade curricular.	Elaboração de relatórios de execução.	setembro e dezembro 2016 e março, junho, setembro 2017.

## DA VIGÊNCIA

O período de vigência será até dia 25 de setembro de 2017.

## DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os participantes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.



**DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO**

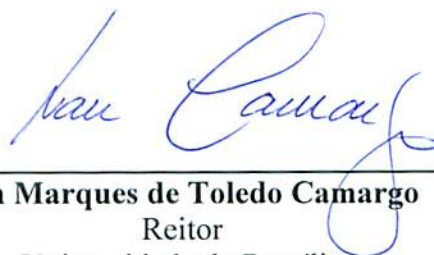
O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **Ministério da Cultura**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2016.



---

**Vanessa Louise Batista**  
Ordenadora de Despesa da Secretaria de  
Economia Criativa  
Ministério da Cultura



---

**Ivan Marques de Toledo Camargo**  
Reitor  
Universidade de Brasília